

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 048 DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 024/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER, período suplementar** à professora **ESTELA MARIA SCHRIPE**, provimento efetivo, Nível III, Referência Piso, conforme o anexo II – A da tabela de vencimentos do magistério - Professores, por 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de março de 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**